

tificações emitidas pela Diretoria de Recursos Hídricos – DIREH através da Gerência de Outorga – GEOUT, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. A relação completa dos processos e outras especificações estarão disponíveis no site da SEMAS (<https://www.semas.pa.gov.br>)

O não cumprimento da notificação, contida neste edital, acarretará no INDEFERIMENTO do processo e ARQUIVAMENTO IMEDIATO.

Luciene Mota de leão Chaves  
Diretora de Recursos Hídricos

**Protocolo: 389126**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### Portaria nº.1289 de 03 de dezembro de 2018.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro dos Designados pela PORTARIA Nº 1.189/2018 e prorrogação dos trabalhos de apuração dos termos exarados no processo nº. 2018/494059;

RESOLVE:

Art.1º - Substituir a servidora Ana Cláudia Chaves Simoneti, matrícula nº. 5885078, pelo servidor Edson Cruz Barbosa, matrícula 57201148 no período de 04 a 07 de dezembro de 2018,  
Art. 2º - Prorrogar a vigência para concluir os trabalhos com apresentação do relatório final por mais 30 (trinta) dias, visto a possibilidade de laudo pericial em equipamento.

Art. 3º - Enquanto perdurarem os trabalhos dos servidores, os mesmos somente poderão se afastar da sede deste Instituto, por motivo devidamente justificado.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES  
Presidente

**Protocolo: 389559**

### ERRATA

**Errata – protocolo nº374191, publicado no DOE nº33723 de 19/10/2018,** referente ao Termo de Apostilamento nº 027/2018.

**Onde se lê:** Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Ipixuna - STTR

**Leia – se:** Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

**Protocolo: 389618**

**Na publicação do dia 03/12/2018, DOE nº 33716, protocolo 33751, pág. 28, houve incorreções.**

**ONDE SE LÊ:**

REPRESENTANTE LEGAL: BRÁSIDAS EIRELI

**LEIA-SE:**

REPRESENTANTE LEGAL: MAYARA SOUZA DA LUZ

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 389495**

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2018

PARTES: IDEFLOR-BIO E FLORES E JARDINS LTDA-ME

PROCESSO Nº: 2018/326122

Na publicação do dia 26/11/2018, DOE nº 33746, protocolo 386285, pág. 48, houve incorreções.

**ONDE SE LÊ:** "OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, dos órgãos e entidades participantes deste processo."

**LEIA-SE:** "OBJETO: Contratação de ente especializado no serviço de limpeza e de manutenção de áreas externas/ verdes para o Parque Estadual Monte Alegre, localizado no município de Monte Alegre - Pará, necessários à eficácia e à eficiência das atividades desenvolvidas na Unidade de Conservação."

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

CONTRATANTE

**Protocolo: 389521**

### CONTRATO

#### EXTRATO DOS CONTRATOS 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 96 e 97

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos agropecuários, insumos, ferramentas e equipamentos para construção de viveiros de mudas agroflorestais.

PARTES: IDEFLOR-BIO E AS SEGUINTE EMPRESAS:

- CONTRATO Nº 84/2018 – A E O DUARTE SERVIÇOS EM GERAL – ME;

DO VALOR: R\$ 20.684,74 (vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO EDSON OLIVEIRA DUARTE.

- CONTRATO Nº 85/2018 – HYDROLUZ COMÉRCIO EM GERAL - EIRELI;

DO VALOR: R\$ 4.774,37 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos);

REPRESENTANTE LEGAL: DANIELLE JORGE CAPOBIANGO VIEIRA.

- CONTRATO Nº 87/2018 – AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

DO VALOR: R\$ 5.498,66 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos);

REPRESENTANTES LEGAIS: LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JÚNIOR e PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA.

- CONTRATO Nº 88/2018 – LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - EPP;

DO VALOR: R\$ 2.597,92 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos);

REPRESENTANTE LEGAL: CAROLINE GABRIELA ROSSETI.

- CONTRATO Nº 89/2018 – PROTECTION SERVIÇOS AGROINSUMOS LTDA;

DO VALOR: R\$ 19.463,06 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos);

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LAÉRCIO LEAL DA SILVA.

- CONTRATO Nº 92/2018 – M. S. DA LUZ COMÉRCIO E SERVIÇO - ME;

DO VALOR: R\$ 18.303,84 (Dezoito mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos);

REPRESENTANTE LEGAL: MAYARA SOUSA DA LUZ.

- CONTRATO Nº 93/2018 – AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇOS DO AGRONEGÓCIO - EIRELI;

DO VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE GERALDES COLLARES VALENTE PINHEIRO.

- CONTRATO Nº 94/2018 – CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - EPP;

DO VALOR: R\$ 1.178,90 (um mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos);

REPRESENTANTE LEGAL: CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO.

- CONTRATO Nº 96/2018 – PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME;

DO VALOR: R\$ 2.864,00 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais);

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO ARNALDO PORTELA.

- CONTRATO Nº 97/2018 – MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;

DO VALOR: R\$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais);

REPRESENTANTE LEGAL: ELIZIEL MENDONÇA.

ORIGEM DOS CONTRATOS: Processo Adm. 2018/142706; Pregão Eletrônico 22/2018– IDEFLOR-BIO.

FISCALIZAÇÃO: MARIA JALVA COSTA BRAGA.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de publicação. (04/12/2018 a 04/12/2019).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 185.411.437.8569.0000, Fonte de Recurso 0656, Elementos de Despesa 44.90.52 e 33.90.30.

ASSINATURA: 03/12/2018.

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

CONTRATANTE

**Protocolo: 389506**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2018

PARTES: IDEFLOR-BIO E ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

BASE LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I alínea b e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Parecer Jurídico nº 513/2018.

OBJETO: Supressão do posto de serviço localizado na base administrativa no Município de Monte Alegre, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DATA DE SUPRESSÃO DO POSTO: A supressão do posto ocorrerá no dia 01/01/2019, deste modo à empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA prestará serviço de vigilância no posto até a data do dia 31/12/2018

JUSTIFICATIVA: Justifica o presente instrumento em virtude da mudança de endereço da base administrativa de Monte Alegre, deste IDEFLOR-BIO.

ASSINATURA: 30/11/2018

CLÁUSULAS MANTIDAS: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

CONTRATANTE

**Protocolo: 389485**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO 04/2018 - REVOGAÇÃO DO CERTAME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA "UNIDADE DE MONITORAMENTO DE DESEMPARQUE DE PESCADO NO LAGO DE TUCURUI", ESTADO DO PARÁ.

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, tal como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que houve erro de natureza material que levaria as licitantes participantes ao equívoco na formação de suas propostas o que poderia representar uma ampla restrição de competitividade no certame, constatou-se a necessidade de ser revogada a licitação.

Considerando ainda que a revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

No caso em exame, de fato, vê-se a ocorrência de discrepância entre valor discriminado para cada lote (R\$ 332.968,97), o que totaliza R\$ 1.664.844,83 e a planilha orçamentária apresentada posteriormente, no valor de R\$ 363.439,26 por lote, o que totaliza R\$ 1.817.196,30, isto é, uma diferença significativa de valores.

Ante o exposto, ex vi do disposto no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, impõe-se a revogação da presente licitação.

Dê-se conhecimento aos interessados.

Belém/PA, 3 de Dezembro de 2018.

Hilda Elizabeth Souto De Vasconcelos Oliveira

Presidente

**Protocolo: 389328**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA

#### Portaria n.º 1.067/2018-SAGA

**Belém-PA, 30 de Novembro de 2018.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O Contrato nº 067/2018-SEGUP, celebrado com a empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, oriundo do Processo Eletrônico nº 2018/62620, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 129/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção (nível 03), fornecimento de peças, ferramentas especiais e componentes, troca stand em caráter extraordinário de peças e componentes, todos exclusivos da célula para helicópteros do fabricante AIRBUS HELICOPTERS, modelo BK 117C2 e AS350, pertencentes a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE: Designar os servidores TEN CEL PM RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, matrícula nº: 5755425-1, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual, e MAJ BM ARMANDO SILVA DE SOUZA, matrícula nº: 5399807-1, em substituição no caso de ausência do fiscal a contar do dia da assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 389410**